

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL Nº 2102.01-2020-DESP.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE _____						
(NOME DO EVENTO)						
ITENS EVENTOS	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	Vr. Unitário por prestação de serviços	Vr. Total R\$	
EVENTO LOTE __	NOME DO EVENTO	· Equipes participantes - Principal:				
		· Equipes participantes - Master:				
		· Estimativa de partidas de 10 minutos:				
		Composição da equipe por Torneiro.				
				R\$ e por extenso		R\$ e por extenso
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
		Total geral com composição da mesa, gandulas e equipe de apoio para o evento.				0,00
		Bolas e redes para realização do evento.				
		Obs.: A organização irá disponibilizar 8 bolas e 02 redes para que sejam utilizadas nas partidas durante os dias de jogos da competição que serão devolvidas para a organização no término do evento.				
						0,00
						0,00
Total geral em bolas e redes para realização do evento.						
Barracas; Locação de Barracas/tendas						

			0,00
			0,00
Alimentação para equipe de Organização			
			0,00
			0,00
Premiação; troféus			
Obs.: A premiação será confeccionada da seguinte forma:			
			0,00
			0,00
			0,00
Total com premiação em troféus do evento.			0,00
Distribuição de uniformes - Para o Vencedor;			
OBS.: Para vencedora do troneio receberá como forma de incentivo da organização em forma de doação 1 uniforme completo com 18 shorts e 18 camisas padronizados com a logo marca do município:			
			0,00
Total geral com uniformes doados as equipes participantes do evento.			0,00
Divulgação em rádios locais.			
Obs.: Seguindo o valor de local em cima de chamadas de rádio, foi estipulado que será a partir do inicio do evento feito 10 chamadas rádio por dia, de segunda a domingo informando o evento, local e hora dos jogos, nas rádios da região.			
			R\$ 0,00
Total com divulgação em rádios locais do evento.			R\$ 0,00

	Obs. O site de divulgação será o site do município, por tanto não haverá custos para site.		
	Camisetas e banners para equipe de trabalho durante o evento		
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
	Total geral em camisetas e banners para realização do evento.		0,00
	Total geral do evento		

Proponente:

Endereço

CNPJ.:

C.G.F.:

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de início dos serviços: Conforme Edital.

Cidade (UF), ___ de ___ de 2020.

Assinatura do Proponente

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO, que faz o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16- Centro, Ibicuitinga - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4, neste ato representado pelo Ordenador de despesa da Secretaria de _____, Sr.(a) _____, abaixo assinado e do outro lado a empresa _____, com sede à _____, N° _____ Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____ e no CGF sob o N° _____, neste ato representado por seu Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o N° _____, resolvem firmar o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial n.º N° 2102.01-2020-DESP, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) acima citado(a) e ao fim assinado, bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de Serviços para realização dos eventos esportivos, junto a Secretaria de Desporto do Município de Ibicuitinga - CE., do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 2102.01-2020-DESP, que teve como vencedor a contratada, assim discriminado:

Parágrafo Único - Os itens discriminados no “caput” são os seguintes:

Itens	Especificações	Unidade	Quantidade	V. Unit	V. Total
1					
2					
3					
4					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem um valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O contrato resultante da presente licitação deverá ser executado de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, conforme o prazo de validade do contrato, que será até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com as Conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e prestação dos serviços devem ser obedecidos, conforme os itens 7, 8, 9 e 10, da alínea B da cláusula sexta do presente termo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas deste contrato correrão na Dotação da Secretaria de _____ sob os N°s _____; Elemento de despesa: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO(A) CONTRATADO(A)

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

A - O CONTRATANTE: Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como fiscalizar a execução do objeto nas condições contratadas, realizando os pagamentos nos prazos devidos, devendo ainda:

- I. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- II. Fiscalizar, por meio de um Fiscal titular e um substituto, a fiel observância das disposições do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- III. Aprovar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência e do contrato;
- IV. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com este Termo de Referência e/ou com o Contrato a ser celebrado;
- V. Permitir o acesso ao local da prestação dos serviços do pessoal da CONTRATADA, necessários à execução objeto do Termo de Referência;
- VI. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

B – O (A) CONTRATADO (A): Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, devendo ainda:

- I. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, podendo o MUNICÍPIO recusá-los caso não estejam de acordo com o previsto neste Edital/Contrato ou nas normas aplicáveis à matéria;
- II. Reparar, corrigir ou refazer, substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados ou por terem sido executados em desacordo com as especificações, normas aplicáveis ou com a boa técnica; imediatamente ou no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO;
- III. A prestar os serviços junto ao Município, correndo todas as despesas necessárias, como alimentação, estadias e deslocamentos para a consecução dos serviços por conta da CONTRATADA.
- IV. Serão recusados pela administração os serviços em desconformidade com o presente Termo de referência;
- V. A prestação dos serviços licitados será feito de acordo com as necessidades administrativas, durante o prazo de contratação.
- VI. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- VII. A Contratada se obriga a executar os serviços conforme termo de referência:
 - a) 7.1. Fornecer Redes de acordo com modalidade, traves se necessário;
 - b) 7.2. Arcar com as despesas de condução da equipe de arbitragem, até o local determinado pela Contratante (ida e volta);
 - c) 7.3. Arcar com despesas de arbitragem, auxiliares de arbitragem e gandulas até o término da competição.
 - d) 7.4. Disponibilizar Gandulas suficientes para o bom andamento das partidas durante todo o transcorrer dos jogos.
 - e) 7.5. Disponibilizar material para divulgação do evento como: Banners, camisetas, e propaganda em rádios.
 - f) 7.6. Arcar com as despesas de Alimentação da Equipe que prestará serviços ao evento.

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

g) 7.7. Arcar com as despesas referentes aos serviços constantes no termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO –

7.1. O contratado não poderá subcontratar parcela mais relevante que o valor do objeto a ser contratado, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, que serão de sua inteira e total responsabilidade, vedada a subcontratação na sua totalidade o objeto do contrato, ou seja, entregar na totalidade o objeto contratado a terceiros.

7.2. Só é admitida a subcontratação parcial e, ainda assim, desde que demonstrada à inviabilidade técnico-econômica da execução integral do objeto por parte da contratada, e que haja autorização formal do contratante, conforme Acórdão- TCU - 834/2014-Plenário.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS - O (A) CONTRATADO(A) pagará ao CONTRATANTE:

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

8.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

8.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ibicuitinga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

8.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

MINUTA DO CONTRATO

8.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

9.1 – O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, em conta do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, certidões negativas atualizadas (Estadual, Municipal, FGTS, INSS, Fazenda Nacional e Trabalhista), recibos à tesouraria, correspondentes ao fornecimento do objeto ou de acordo com o contrato;

9.2 – O prazo para pagamento será realizado até 30 (trinta) dias subsequente ao mês de fornecimento do objeto, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93;

9.3 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de IBICUITINGA CNPJ nº 12.461.646/0001-55 ou, conforme o caso, nome e CNPJ da Unidade Gestora, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

9.4 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de IBICUITINGA;

9.5 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de IBICUITINGA, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE DO CONTRATO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificativa administrativa.

10.2- Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

10.3.- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de IBICUITINGA - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ibicuitinga, de de 2020.

Município de Ibicuitinga
CONTRATANTE
Secretaria de _____

Empresa
CONTRATADA
(REPRESENTANTE)

Testemunhas:

1^a _____ CPF: _____
2^a _____ CPF: _____

ANEXO IV- MODELOS DE DECLARAÇÕES

IV.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial Nº Nº 2102.01-2020-DESP , junto ao Município de Ibicuitinga-CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

IV.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial Nº 2102.01-2020-DESP , junto ao Município de Ibicuitinga-CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

IV.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial N° 2102.01-2020-DESP , junto ao Município de Ibicuitinga-CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

IV.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Pregão presencial N° 2102.01-2020-DESP , junto ao Município de Ibicuitinga-CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

IV.V.) 5º Modelo de Declaração:

MODELO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 2102.01-2020-DESP .

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO.

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia ___ de _____ de 2020 às __: __ h.

Localidade, ___ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do responsável legal

IV.VI.) Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE, no processo de pregão promovido através do Edital N° 2102.01-2020-DESP , podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços, interpor recurso, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Localidade, ___ de _____ de 2020.

OUTORGANTE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 021/2020/PP. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 10 de Março de 2020, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 021/2020/PP, com o seguinte objeto: aquisição e instalação de 60 (sessenta) aparelhos de ar condicionado do tipo Split, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Justificativa: Para melhor conforto dos pacientes do Hospital e Postos de Saúde do Município de Pedra Branca. O prazo do contrato será da data de assinatura até 31/12/2020 e estima-se no valor de R\$ 92.946,66. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Anne Everline de Oliveira Almeida – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação. O Pregoeiro Oficial do Município de Potengi, comunica aos interessados que no próximo dia 11 de Março de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 10/2020-SECULT cujo objeto é a contratação de empresa especializada em eventos para a realização dos festejos alusivos a São José, Padroeiro de Potengi-CE, que acontecerá no dia 18 de março de 2020, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura Rua José Edmilson Rocha nº 135 – Bairro - Centro - Potengi - Ceará e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. **Potengi - CE. 26 de Fevereiro de 2020. Petrus Barbosa de Lima - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2102.01-2020-DESP. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 11 de março de 2020 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, receberá Propostas e documentos de Habilitação: OBJETO: Contratação de Serviços para realização dos eventos esportivos, junto a Secretaria de Desporto do Município de Ibicuitinga - CE. MODALIDADE: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 21 de fevereiro de 2020. **Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Marco - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara de Marco, comunica aos interessados que no próximo dia 16 de março de 2020 às 10h30min, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de softwares para Site Oficial, Controle Legislativo, Folha de Pagamento e Controle Interno de interesse da Câmara Municipal de Marco. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Câmara Municipal, situada à Rua Rios, s/nº, bairro Centro, no horário de 8h00min às 12h00min, nos dias úteis após esta publicação. **Marco/CE, 21 de fevereiro de 2020. À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação. A Prefeitura de Porteiras/CE realizará Licitação - Tomada de Preços nº 2020.02.21.1, cujo objeto é a Contratação de empresa de tecnologia especializada na prestação de serviço de licença de uso de sistema de tributos Municipais e nota fiscal eletrônica destinado à Prefeitura Municipal de Porteiras/CE. Abertura: 16 de março de 2020 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 21 de fevereiro de 2020 – Franceilda Tavares dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz / Diversas Secretarias - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2020.01.28.002. A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.org.br, até o dia 12 de março de 2020 às 08h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços de plotagem de veículos, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, 118 Centro. **Aquiraz – CE, 20.02.2020. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Pregoeira comunica aos interessados que no próximo dia 12 de março de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020-SESA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, de controle especial, manipulados, material médico hospitalar e EPI'S. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 20 de fevereiro de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados que no próximo dia 16 de março de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2702.01/2020, cujo objeto é a reforma e adequação da Praça no Distrito de Lagoinha no Município de Quixeré-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 07:00 às 11:00h, na sede da Prefeitura na Rua Padre Zacarias, 332 – Centro, ou no Portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br. **Quixeré-Ce, 27 de fevereiro de 2020. José Eucimar de Lima - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE, localizada na Rua 07 de Setembro, 440, Centro, torna público o Pregão Presencial Nº 02.19.001/2020, cujo objeto é a aquisição de material hidráulico, elétrico, construção, ferramentas, pré-moldados e esgotamento sanitário, para suprir as necessidades do SAAE de Jaguaribe - CE, conforme especificações no edital. que se realizará no dia 10/03/2020, às 08:00 h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou no site: saae.jaguaribe.ce.gov.br. **Jaguaribe-CE, 27 de fevereiro de 2020. Maria Ozilene Moreira Alves – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.08.01.2 - CONCORRÊNCIA Nº. 2018.05.03.4. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas, através do termo de ajuste nº. 012/cidades/2018, referente aos MAPPs 4257, 4258 e 4259 no Município do Crato/CE. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Contratado: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA. Fundamento legal: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade suprimir quantitativos para melhor adequação aos seus objetivos consignando uma supressão no valor contratual de R\$ 4.550,37 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 0,2% do valor avençado, passando de R\$ 2.129.192,36 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) para R\$ 2.124.641,99 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil seiscientos e quarenta e um reais e nove centavos) para R\$ 2.199.276,12 (dois milhões, cento e noventa e dois mil duzentos e setenta e seis reais e doze centavos). Assina pelo contratado: José Ilo Alves Dantas Neto- Assina pela contratante: Carlos Andson Paiva Marinho. **Crato/CE, 20 de fevereiro de 2020.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.08.01.2 - CONCORRÊNCIA Nº. 2018.05.03.4. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas, através do termo de ajuste nº. 012/cidades/2018, referente aos MAPPs 4257, 4258 e 4259 no Município do Crato/CE. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Contratado: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA. Fundamento legal: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade crescer quantitativos para melhor adequação aos seus objetivos consignando um acréscimo no valor contratual de R\$ 74.634,14 (setenta e quatro mil seiscientos e trinta e quatro reais e quatorze centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 3,5% do valor avençado, passando de R\$ 2.124.641,99 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil seiscientos e quarenta e um reais e nove centavos) para R\$ 2.199.276,12 (dois milhões, cento e noventa e dois mil duzentos e setenta e seis reais e doze centavos). Assina pelo contratado: José Ilo Alves Dantas Neto- Assina pela contratante: Carlos Andson Paiva Marinho. **Crato/CE, 20 de fevereiro de 2020.**

*** **



METRO

COMUNICADO

comunicado@svm.com.br
#Impasse

CLUBE DO ASSINANTE

MAIS E MELHOR AINDA

É DESCONTO
QUE VOCÊ
QUER?

NÓS TEMOS!

Faça seu cadastro no Clube do Assinante e ganhe descontos exclusivos em diversos estabelecimentos da cidade.

RESTAURANTES | HOTÉIS
CLÍNICAS DE ESTÉTICA
CINEMA E MUITO MAISACESSE E FAÇA SEU
CADASTRO AGORA:www.diariodonordeste.com.br
/clubedoassinanteDiário
do Nordeste

364185306

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2102.01-2020-DESP. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 11 de março de 2020 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, receberá Propostas e documentos de Habilitação: OBJETO: Contratação de Serviços para realização dos eventos esportivos, junto a Secretaria de Desporto do Município de Ibicuitinga - CE. MODALIDADE: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 21 de fevereiro de 2020. **Luizia Aguiar Lopes** - Pregoeira Oficial.

364185243

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 10 de Março de 2020, às 07h30min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 013/2020, com o seguinte Objeto: **Locação de sistemas informatizado (Software) de Contabilidade, Licitação e para Publicação e Hospedagem de dados a fim de atender as Lei nº 12.527/11 e Lei nº 131/09 (Portal da Transparência em atendimento a Lei de acesso à informação), junto a Prefeitura Municipal de Iracema-CE, conforme especificações do anexo I deste Edital. JUSTIFICATIVA: A locação do SOFTWARE É PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009** fornecerá os sistemas de informática com os programas na forma executável. Estima-se no Valor de R\$ 37.290,00. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>, Iracema-CE, 27 de Fevereiro de 2020. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes** - Pregoeiro.

364185241

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.12.01 - A Comissão de Pregão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio, Localizada à Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial Nº 2020.02.12.01, que realizar-se-á no dia 11 de Março de 2020, às 09h destinado a **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundo Municipal da Previdência Social do Município de General Sampaio-CE**, junto a as diversas Secretarias, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital. Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h. **General Sampaio-CE, 21 de Fevereiro de 2020. Francisco Arley Pereira de Oliveira** - Pregoeiro.

364185242



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza vem por meio deste convocar seus sócios-proprietários em pleno gozo de seus direitos sociais, para participar da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 5 de março de 2020, às 12:00 horas, em primeira convocação, e às 12:30 horas em segunda, na sede da Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza, com endereço na Rua Vinte e Cinco de Março, Nº 882 - Centro - nesta capital, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: 1. Apreciação da prestação anual de contas; 2. Exame dos atos da Diretoria.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.

ASSIS CAVALCANTE
Presidente

EFICIÊNCIA NA ARRECAÇÃO
MUNICIPAL NÃO É ESCOLHA,
É OBRIGAÇÃO.

ACESSE ASPEC.COM.BR E CONHEÇA
O SISTEMA ASPEC TRIBUTOS



(85) 3878.2999



Aspect Tributários

DESENVOLVIDO POR



ASPEC

Municipal de Ibicuitinga
Comissão de Licitação

364183436